



RESOLUÇÃO CEPE Nº 3.225

Resolve sobre recurso interposto por discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 269ª reunião ordinária, realizada em 1º de novembro de 2007, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.280,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pelo aluno **Keizo Silva Shima**, constante do seu **requerimento nº 12.167/2007**, contra decisão do Reitor, que determinou o seu desligamento do Curso de Engenharia Civil.

Ouro Preto, em 1º de novembro de 2007.

Prof. João Luiz Martins
Presidente